



ASSUNTO:

Inclusão de traçado viário e áreas verde e de escola.

HOMOLOGO

EM 10 DE SETEMBRO DE 19 79

Guilherme Socias Villela
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA cinco de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979 ,
APROVA:

A inclusão de traçado viário e área verde e de escola no Plano Diretor em gleba situada entre as ruas Tomaz Gonzaga e Osório Tuyuty de Oliveira Freitas para a viabilidade de parcelamento do solo nos termos da legislação específica e condicionantes para o abastecimento de água a serem determinadas pelo DMAE, conforme graficado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 05 de setembro de 1979

PRESIDENTE DO CMPD

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Inclusão de traçado viário e área verde e de escola.

JUSTIFICATIVA

O presente traçado, proposto pela iniciativa particular, complementa a malha urbana existente e prevista para o local.

Esta Resolução foi originada pelo processo nº 101.710/78.

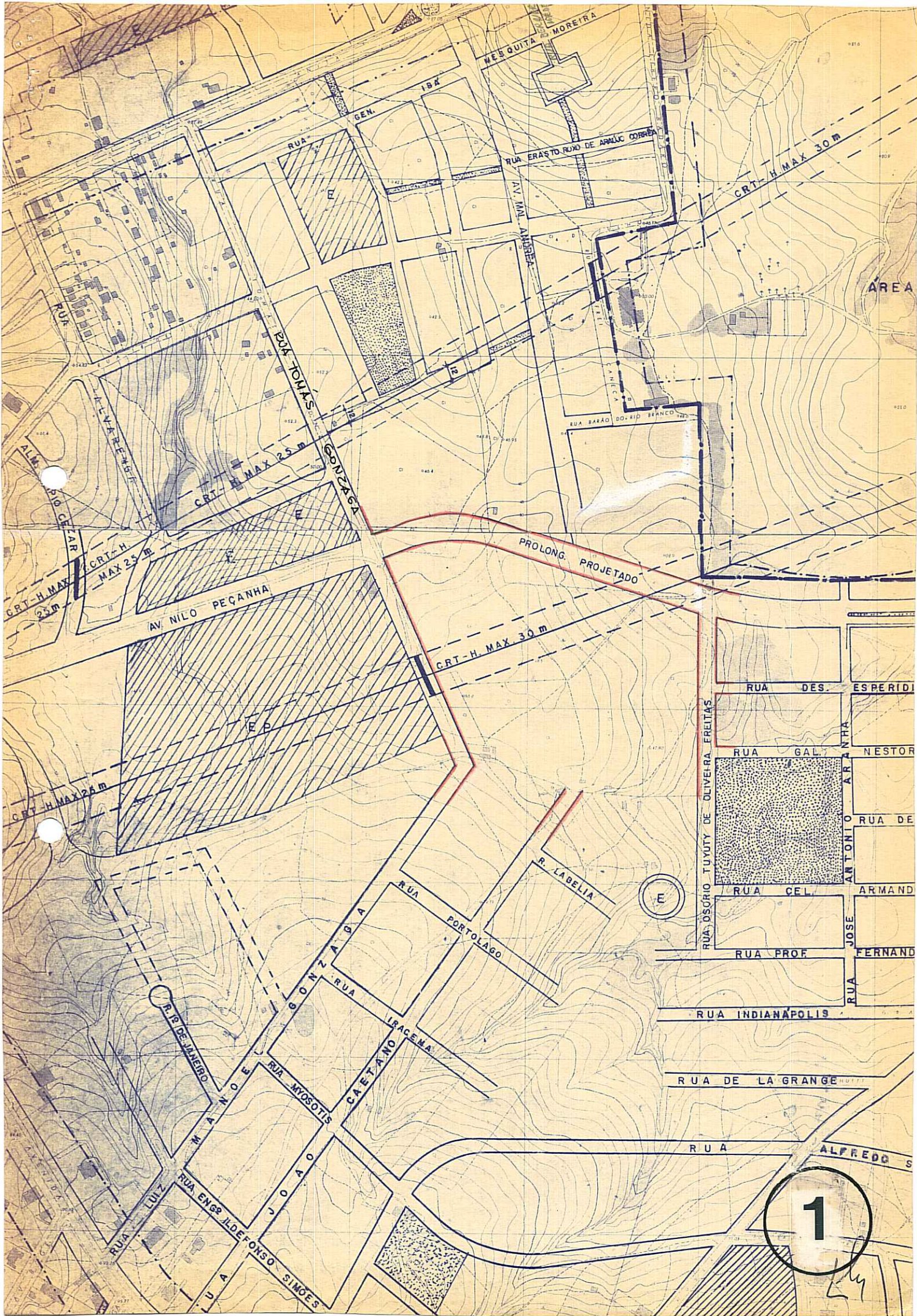
Porto Alegre, 05 de ~~SETEMBRO~~ de 1979



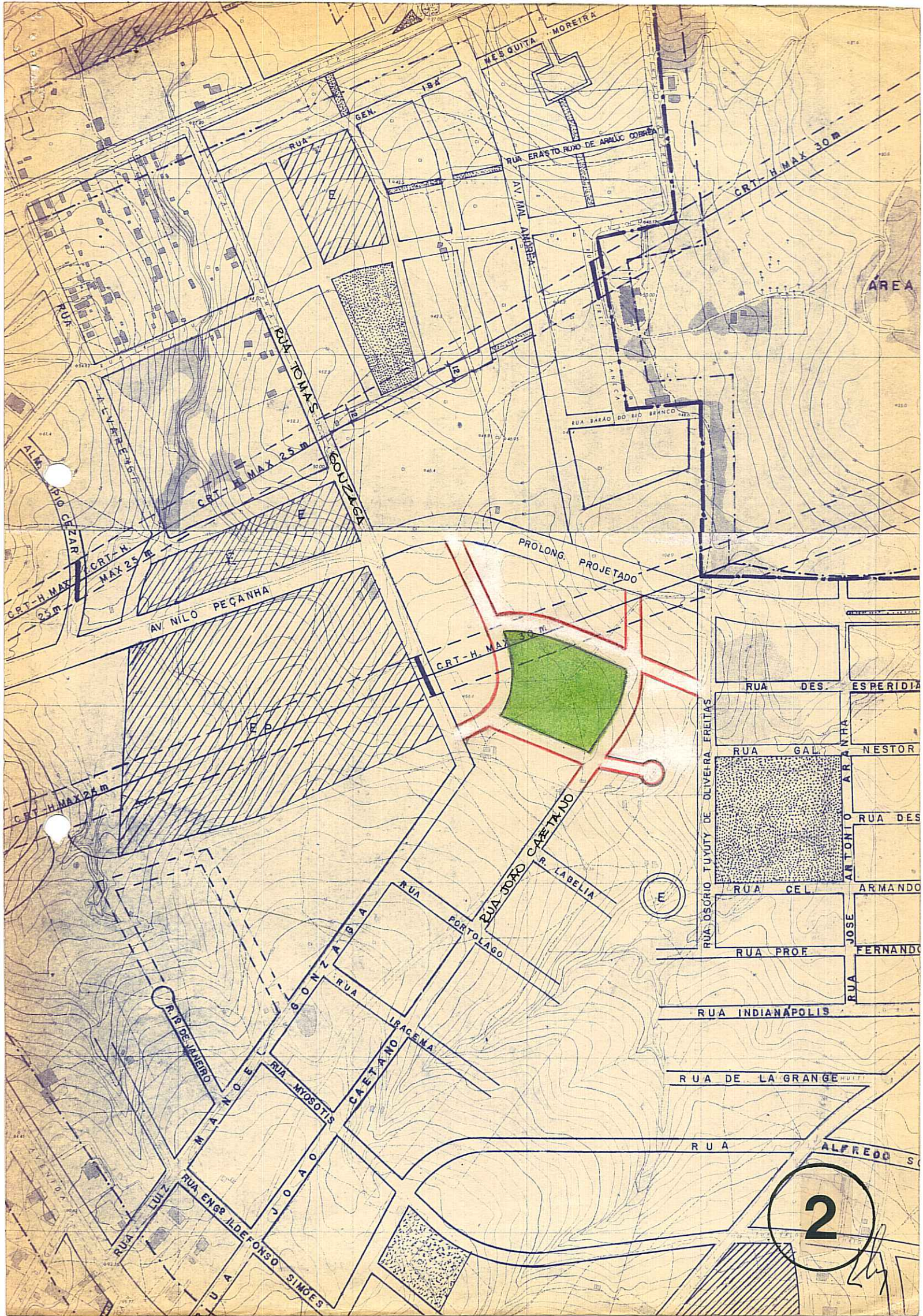
PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR



1



2